



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Subsecretaria Executiva

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA Nº 001/2025

PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA DE EDUCADORES INTERNOS PARA PREENCHIMENTO DE QUADRO DE COLABORADORES DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA - EGEP/RJ, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO RIO DE JANEIRO - SEPLAG

O DIRETOR DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA - EGEP/RJ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a realização deste edital, destinado a selecionar servidores da SEPLAG/RJ para preenchimento de Quadro de Colaboradores da EGEP/RJ.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo de seleção será regido por este Edital e executado sob a responsabilidade da EGEP/RJ, segundo o calendário previsto no corpo deste Edital.

1.2. O processo em epígrafe objetiva selecionar servidores para preenchimento de vagas de educadores internos, entendidos como servidores públicos estaduais que possuam vínculo funcional com a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, para colaborar nos eventos educacionais da EGEP-RJ, na forma presencial, a distância e híbrida, nos termos da Resolução SEPLAG nº 353/2025.

1.3. O processo seletivo constará de Envio de Currículo, de caráter eliminatório.

1.4. O servidor poderá obter informações relativas ao Edital na própria EGEP/RJ, no horário das 10h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, ou pelo endereço eletrônico: coadegeprj@planejamento.rj.gov.br.

2. DAS FUNÇÕES

2.1. Os servidores aprovados neste processo seletivo, na condição de educadores internos e participantes do quadro de colaboradores, poderão ser convidados, nos termos da Resolução SEPLAG nº 353/2025, a participar dos eventos educacionais da EGEP/RJ para exercer as seguintes funções:

I - **Orientador Geral**: responsável por supervisionar o evento educacional, coordenar os educadores envolvidos e por garantir o cumprimento do planejamento e das metas estabelecidas;

II - **Orientador Pedagógico**: responsável por apoiar os educadores na elaboração da documentação pedagógica, e por acompanhar o desenvolvimento dos alunos, oferecendo suporte pedagógico e orientação acadêmica, contribuir para melhoria contínua dos processos de ensino e aprendizagem, e avaliar os professores;

III - **Orientador Administrativo**: responsável por gerir as atividades administrativas, logísticas e operacionais dos eventos educacionais;

IV - **Tutor Presencial**: responsável por prestar suporte aos alunos, auxiliando no progresso acadêmico, e resolução de eventuais dificuldades administrativas ou técnicas, nos eventos educacionais presenciais;

V - **Tutor à Distância**: responsável por prestar suporte aos alunos, auxiliando no progresso acadêmico, e resolução de eventuais dificuldades administrativas ou técnicas, nos eventos educacionais à distância;

VI - **Professor**: responsável por participar ativamente no desenvolvimento, ou revisão, da documentação pedagógica que lhe caiba, por ministrar os conteúdos e aulas dentro de sua área de competência, e por contribuir para o desenvolvimento profissional dos alunos;

VII - **Professor Conteudista**: responsável por elaborar ou revisar documentação pedagógica, material didático, ou conteúdo informativo, que poderá ser utilizado pela EGEP/RJ para a realização de eventos educacionais futuros.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de inscrever-se, o servidor deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos constantes deste Edital.

3.2. Os interessados deverão realizar o preenchimento do formulário disponível no endereço eletrônico <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScjexYpyBmI39kJAyy_fxTN54xLtZeqX-26sW4K0HqO1dYIKA/viewform?usp=header> com todas as informações devidas. As informações de cunho profissional e acadêmico serão fundamentais para nortear a seleção dos educadores mais adequados para cada evento educacional a ser realizado.

3.3. Não há limite de vagas a serem preenchidas para formação do Quadro de Colaboradores da EGEP/RJ, devendo o servidor, da SEPLAG, interessado iniciar o processo de inscrição através do endereço <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScjexYpyBmI39kJAyy_fxTN54xLtZeqX-26sW4K0HqO1dYIKA/viewform?usp=header>, que ficará disponível para preenchimento até o fim da validade deste Edital ou de norma que venha a prorrogar seu prazo nos termos do item 6.1.

3.4. Não será permitida a entrega de documentos ou a sua complementação em data posterior ao término do prazo previsto para requerer a inscrição.

3.5. A EGEP/RJ não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida, por qualquer motivo, seja de ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados por procedimento indevido dos usuários.

3.6. O servidor é responsável pelas informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário citado no item 3.3.

3.7. Só será permitida uma única inscrição por CPF, caso seja identificada mais de uma inscrição por candidato, será validado o último formulário enviado.

3.8. A realização da inscrição, não implica certeza de que o servidor irá ministrar aulas ou desempenhar qualquer outra função. Após o credenciamento, o servidor deverá comprovar a conclusão de Curso de Docência da EGEP/RJ para poder integrar o Cadastro de Colaboradores da EGEP/RJ. Após ser integrado ao Cadastro de Colaboradores da EGEP/RJ, poderá ser convidado a colaborar de acordo com a demanda e oferta de eventos educacionais a serem executados pela Escola.

4. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO

4.1. Os servidores que se inscreverem, realizando o devido preenchimento do formulário citado no item

3.3., serão convidados a participar de Curso de Docência da EGEP/RJ, caso ainda não o tenham concluído, para poder integrar o Quadro de Colaboradores da EGEP/RJ.

4.2. O Quadro de Colaboradores da EGEP/RJ será publicado no sítio eletrônico www.egep.planejamento.rj.gov.br.

4.3. A convocação dos servidores selecionados, para atuação eventual, será realizada de acordo com a disciplina e área de conhecimento na qual esteja habilitado; e na medida da necessidade e conveniência, conforme planejamento acadêmico da Escola de Gestão Pública - EGEP/RJ, com aviso prévio ao servidor para que possa informar sua disponibilidade e aceite.

4.4. A convocação será realizada através de e-mail fornecido previamente pelo servidor no ato da inscrição, não sendo de responsabilidade da Escola eventual erro que prejudique o contato com o selecionado.

4.5. É de inteira responsabilidade do servidor a atualização dos seus dados cadastrais através do formulário ou de outro meio que a EGEP/RJ venha a divulgar.

5. DA ATUAÇÃO DOS EDUCADORES

5.1. Os educadores convocados deverão ter disponibilidade para cumprir a carga horária dos cursos e demais ações educacionais e de pesquisa nas datas e horários especificados, quando da convocação pela EGEP/RJ.

5.2. Os educadores atuarão seguindo o que está previsto na legislação correspondente ao presente tema, destacando-se, em especial, o Decreto nº 48.795/2023, Decreto nº 44.396/2013, a Resolução SEPLAG nº 269/2024 e a Resolução SEPLAG nº 353/2025, não podendo alegar desconhecimento em relação às regras previstas.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. O presente edital é válido pelo prazo de 48 meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado por período igual por meio de Portaria do Diretor da EGEP/RJ.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A EGEP/RJ adotará as providências necessárias para a perfeita execução desta seleção interna.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos no âmbito Subsecretaria Executiva da SEPLAG.

FABIO ELISSANDRO CASSIMIRO RAMOS

Diretor da Escola de Gestão Pública - EGEP/RJ

Id. Funcional 5145542-0



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Elissandro Cassimiro Ramos, Diretor**, em 10/02/2025, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **92245037** e o código CRC **3677306E**.

Referência: Processo nº SEI-120001/004196/2024

SEI nº 92245037